



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1004/96

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário, gratuito a experimental, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1996, à Empresa **PROECO PRODUÇÕES S/C LTDA**, C.G.C. nº 00.974.473/0001-90, com Sede na Avenida Imirim nº 1.415, sala 14, Capital - SP, vias públicas para plantação e manutenção de árvores e instalações dos respectivos protetores com exploração publicitária.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 1º (primeiros) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete